

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

ELEVADORES BRASIL LTDA –EPP

NIRE Nº 13200507037

CNPJ Nº 10.602.740/0001-51

ERMILIO FREIRES DE SOUZA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Manaus/AM, nascido em 21/07/1963, empresário, portador da Carteira de identidade RG nº 0593112-6, expedida pela SESEG/AM, e CPF nº 308.871.192-04, residente e domiciliado, na Rua Cordeiros nº 10 Bairro são José Operário- Manaus/AM, CEP: 69086-560.

REYNALDO FIGUEIREDO DE SOUZA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Manaus/AM, nascido em 08/10/1969, empresário, portador da Carteira de identidade RG nº 0964901-8, expedida pela SESEG/AM, e CPF nº 413.809.592-68, residente e domiciliado, na Rua Jose Antunes nº 184-A Bairro Morro da Liberdade - Manaus/AM, CEP : 69074-700.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial, ELEVADORES BRASIL LTDA-EPP, CNPJ Nº 10.602.740/0001-51, com sede na Rua Tapajós nº 845, Centro – Manaus/AM, CEP 69010-150, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEA/AM, sob o nº 13200507037 de 21/07/2009. Resolvem assim alterar o contrato mediante a seguinte cláusula:

I-Cláusula primeira: DO ENDEREÇO EMPRESARIAL

A sociedade passa a exercer suas atividades na Avenida Carvalho Leal nº 162- Cachoeirinha Manaus/AM, CEP 69.065-001.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, na conformidade da Lei nº 10.406/02 (novo código civil), mediante o seguinte:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA DENOMINADA
ELEVADORES BRASIL LTDA – EPP**

ERMILIO FREIRES DE SOUZA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Manaus/AM, nascido em 21/07/1963, empresário, portador da Carteira de identidade RG nº 0593112-6, expedida pela SESEG/AM, e CPF nº 308.871.192-04, residente e domiciliado, na rua Cordeiros nº 10 Bairro são José Operário- Manaus/AM, CEP: 69086-560.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 10:15 SOB Nº 20160073189.
PROTOCOLO: 160073189 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600161055. NIRE: 13200507037.
ELEVADORES BRASIL LTDA - - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes

SECRETÁRIO GERAL

MANAUS, 25/04/2016

www.empresasuperfacil.am.gov.br

REYNALDO FIGUEIREDO DE SOUZA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Manaus/AM, nascido em 08/10/1969, empresário, portador da Carteira de identidade RG nº 0964901-8, expedida pela SESEG/AM, e CPF nº 413.809.592-68, residente e domiciliado, na Rua Jose Antunes nº 184-A Bairro Morro da Liberdade - Manaus/AM, CEP : 69074-700.

NOME EMPRESARIAL DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade gira sob o nome empresarial ELEVADORES BRASIL LTDA- EPP (ART.977.11, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede na Avenida Carvalho Leal nº 162 – Cachoeirinha – CEP: 69.065-001, Manaus/AM.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do Capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10406/02.

OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – a sociedade tem por objeto social.

43.29-1-03 – Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.

46.69-9-99 – Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (elevadores e escadas rolantes).

46.63-0-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.

4789-0-99 – Comércio varejista de extintores de incêndio (exceto automóvel).

4322-3-02 - Instalação, reparação ou manutenção de sistema de refrigeração central em imóveis residenciais e comerciais.

3314-7-07 – Manutenção e reparação executada por unidade especializada de balcões e câmaras frigoríficas de uso industrial e comercial.

3314-7-10 – Reparação e manutenção executada por unidade especializada de extintores de incêndio.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 27 de janeiro de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 10:15 SOB Nº 20160073189.
PROTOCOLO: 160073189 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600161055. NIRE: 13200507037.
ELEVADORES BRASIL LTDA - - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL
MANAUS, 25/04/2016
www.empresasuperfacil.am.gov.br

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade tem o capital social de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em 250.000 (duzentas e cinquenta mil quotas) de 1,00 (um real) cada uma integralizada, em moeda corrente do país:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	%	VALOR R\$
ERMILIO FREIRES DE SOUZA	125.000	50	125.000,00
REYNALDO FIGUEIREDO DE SOUZA	125.000	50	125.000,00
TOTAL	250.000	100	250.000,00

CLÁUSULA SETIMA – A quota é indivisível e não poderá ser cedida ou transferida a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, as condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se posta a venda, formalizando, se realiza a cessão dela, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, e responde pela integração do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA – A administração da sociedade caberá aos sócios ERMILIO FREIRES DE SOUZA E REYNALDO FIGUEIREDO DE SOUZA, com poderes e atribuições ativa e passiva na sociedade juntos ou isoladamente, judicialmente e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado pelos sócios.

§ 2º No exercício da administração os administradores e os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido pelos sócios.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 10:15 SOB Nº 20160073189.
PROTOCOLO: 160073189 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600161055. NIRE: 13200507037.
ELEVADORES BRASIL LTDA - - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL
MANAUS, 25/04/2016
www.empresasuperfacil.am.gov.br

DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros e perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício anterior, os sócios deliberarão sobre as contas e designara administradores quando for necessário.

DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado os sócios, a sociedade continuara sua atividade com herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s), remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios. (art. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os administradores ERMILIO FREIRES DE SOUZA E REYNALDO FIGUEIREDO DE SOUZA, declaram sob pena de Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeito dela à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso à cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas de concorrências ou prioridade. (art. 1.011 § 1º, CC/2002).

§ 1º Os administradores e os sócios não poderão ter restrições no SPC e SERASA, ou em qualquer outro órgão que prejudique a empresa, fica como penalidade a exoneração da sociedade, se não resolvido em até 30 dias.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 10:15 SOB Nº 20160073189.
PROTOCOLO: 160073189 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600161055. NIRE: 13200507037.
ELEVADORES BRASIL LTDA - - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL
MANAUS, 25/04/2016
www.empresasuperfacil.am.gov.br

CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Manaus, Estado do Amazonas, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em todo teor do presente instrumento assinam, essa alteração contratual.

Manaus, 25 de março de 2016

TABELIONATO
DE NOTAS

M RECO

Emílio Freires de Souza

ERMILIO FREIRES DE SOUZA

SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF N 308.871.192-04

TABELIONATO
DE NOTAS

M RECO

Reynaldo Figueiredo de Souza

REYNALDO FIGUEIREDO DE SOUZA

SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF Nº 413.809.592-68

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabellão)
Maniz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-8484 - www.cartoriobabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO T.J. AM

Reconheço e dou fé por semelhança a firma de
ERMILIO FREIRES DE SOUZA
Selo BE537522-83 - Data/Hora: 13/04/2016 10:16:00 Cod 045

ESCREVENTE: MICHELLE GOMARDES DE SENA RABELO
FUNETJ 0.29 FUNDPAM 0.14 FUNDGE 0.06 ISS R\$ 0.14 FARPAM 0.17 SEL
1.00

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabellão)
Maniz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-8484 - www.cartoriobabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO T.J. AM

Reconheço e dou fé por semelhança a firma de
REYNALDO FIGUEIREDO DE SOUZA
Selo BE537523-81 - Data/Hora: 13/04/2016 10:16:10 Cod 045

ESCREVENTE: MICHELLE GOMARDES DE SENA RABELO
FUNETJ 0.29 FUNDPAM 0.14 FUNDGE 0.06 ISS R\$ 0.14 FARPAM 0.17 SEL
1.00

Cód de validação: F7BE-FC11-6A84-0D0C - www.selcam.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 10:15 SOB Nº 20160073189.
PROTOCOLO: 160073189 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600161055. NIRE: 13200507037.
ELEVADORES BRASIL LTDA - - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL
MANAUS, 25/04/2016
www.empresasuperfacil.am.gov.br



